



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 273/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 31.000,00** (Trinta e um mil reais), no Projeto Atividade 2.003 Manutenção das Atividades da Administração Superior e no Projeto Atividade 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda, na modalidade de aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta – na Fonte 01.00 – Recursos Ordinários, programação a seguir.

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Prefeito
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0002 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 13.000,00**

Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 01 Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração e Fazenda
Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade: 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda
Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 18.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 31.000,00** (Trinta e um mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento do Município de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Prefeito
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0002 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 13.000,00**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 01 Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração e Fazenda
Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade: 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 18.000,00**

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Secret. Munic. De Adm. E Finanças